



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº. 1.435, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Suplementar e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito por anulação de dotações no valor de R\$ 79.027,41 (Setenta e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos); para atender as necessidades do orçamento corrente de 2026, conforme Lei Municipal nº:1.391, de 18 de dezembro de 2025, que será utilizada por esta Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG. Sendo assim, ficam distribuídas de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 1500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.1545100311.005 – Construção, Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

44905100000 – Obras e Instalações.

000132- Dotação..... R\$ 79.027,41 (Setenta e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações por essa Lei conforme o art. 1º até o limite de: R\$ 79.027,41 (Setenta e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da “Anulação Parcial das dotações com Fonte de Recursos”: “150000000000 – no valor de R\$ 79.027,41 (Setenta e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)”, das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 1500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200552.153 – Emenda Impositiva- Aquisição de Cascalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

33903000000 – Material de Consumo.

000641- Dotação..... R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 1500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200132.139 – Emenda Impositiva- Aquisição de Madeira.

33903000000 – Material de Consumo.

000644- Dotação..... R\$ 29.027,41 (Vinte e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Fica Alterada as Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

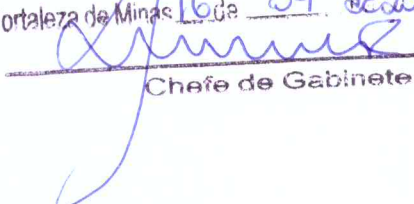
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 16 de setembro de 2026.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei
em local de costume, em data de 16/09/2026
conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas, 16 de 09 de 2026


Chefe de Gabinete